



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 855/2025

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Carlos Roberto Nascimento

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Rua Suely Ventura Carlos, A Rua 2 situada entre a quadra 2 e a quadra 5 do Loteamento Vale Do Ouro, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de dezembro de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
02/12/25
100mp
Chefe de Gabinete